

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 2026TR003142 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton, com a participação do Município de Bonito por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton**, CNPJ/MF nº 01.201.051/0001-44, com sede na Rua São Pedro Apóstolo, nº 201, Jardim Andréia, Bonito/MS, representada neste ato por seu **Presidente Sr. Wilson Braga**, brasileiro, portador do RG nº 2***00 SSP/MS e do CPF nº ***.604.141-**, residente e domiciliada na cidade de Bonito/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bonito**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Pilad de Rebuá, nº 1.780, centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Josmail Rodrigues**, brasileiro, portador do RG nº 9***50 SSP/MS e CPF/MF nº ***.627.328- **, residente e domiciliado na cidade de Bonito/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.803.371/0001-28, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Ana Carolina Colla Rodrigues**, brasileira, portadora do RG nº 2***5.836-9 SSP/SP e do CPF nº ***.936.991-**, residente e domiciliada na cidade de Bonito/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente TERMO ADITIVO, autuado no Processo Administrativo nº 27.013.772-2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui

a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Portaria GM/MS nº 9760, de 26 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 9.760/25 de 26 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **RS 37.478,34** (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), dividido em 02 (duas) parcelas, conforme a disponibilidade financeira do Ministério da Saúde, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 9.760/25 26 de Dezembro de 25 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio do Programa Agora tem Especialistas.	RS 37.478,34

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171

Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte: 160081471:

Data: 26/05/2026

Valor: R\$ 18.739,17

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital

MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486
749

Assinado de forma digital por
MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2026.06.16 10:45:41
-04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Data: 08/06/2026 18:01:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Colla Rodrigues
Secretário (a) Municipal de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
JOSIANE CRISTINA ZAMPIERI
Data: 09/06/2026 14:18:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

JOSMAIL
RODRIGUES:07862732839

Assinado de forma digital por
JOSMAIL RODRIGUES:07862732839
Dados: 2026.06.08 17:04:36 -04'00'

Josmail Rodrigues
Prefeito(a) do Município

Documento assinado digitalmente
WILSON BRAGA
Data: 09/06/2026 11:18:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilson Braga
Presidente

Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS ROSA DOS SANTOS
Data: 09/06/2026 14:43:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004833, Data: 26/05/2026, Valor: R\$ 9.436,47

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Marcio Luiz Rodrigues - CPF/MF nº ***.211.661-**- Hospital
Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.358.081-**- Município
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***738.391-**- SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.037/2023

Processo n. 27/005557/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Angélica, CNPJ n. 15.487.770/0001-88, Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.060,26, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004743, Data: 21/05/2026, Valor: R\$ 4.030,13

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 16/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Paulo Cesar Contiero Coconi - CPF n. ***.298.601-**- Hospital
Edison Cassuci Ferreira - CPF n. ***.997.631-**- Município
André Hartmann CPF nº ***.163.701-**- SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 2026TR003142

Processo n. 2026TR003142

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; **Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton** - CNPJ n. 01.201.051/0001-44 **Município de Bonito** - CNPJ n. 03.073.673/0001-60, **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760/25 de 26 de dezembro de 2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para

Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 37.478,34, oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004836, Data: 26/05/2026, Valor: R\$ 18.739,17

Vigência: Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 16/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Wilson Braga – CPF n. ***.604.141. ** - Hospital
Josmail Rodrigues – CPF n. ***.627.328-**- Município
Ana Carolina Colla Rodrigues – CPF n. ***.936.991-**- SMS/FMS

Resolução N. 629/SES/MS

12 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Tacuru	03.888.989/0001-00 11.195.874/0001-68	27.012.409-2026 2026TR002723	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul